



LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1415 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

“Acrescenta o §8º no artigo 17, altera o §2º do artigo 26 e altera o artigo 28 ambos da Lei Municipal Complementar nº. 1010 de 21 de setembro de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de União Paulista e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de União Paulista, Estado de São Paulo, **KENDREA ALVES PAPILE CAVATÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica acrescentado o §8º no artigo 17 da Lei Municipal nº. 1010 de 21 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 (...)

§ 8º. Fica vedado a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Artigo 2º - Altera o §2º do artigo 26 Lei Municipal nº. 1010 de 21 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 (...)

§ 2º. Para o exercício posterior, eventuais sobras de custeio deverão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, ficando vedado a devolução dos recursos ao ente federativo municipal.

Artigo 3º - Altera o artigo 28 da Lei Municipal nº. 1010 de 21 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:



União Paulista

CNPJ: 45.726.445/0001-91

“Art. 28. O Conselho deliberativo e Fiscal será composto por 03 (três) servidores públicos municipais, devidamente certificados conforme preconiza o artigo 76, inciso II da Portaria MTP nº. 1.467 de 02 de julho de 2022.

Artigo 4º - Para atender as exigências desta lei, o Fundo de Previdência Municipal alterará seu Regimento Interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta norma.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

União Paulista/SP, 05 de novembro de 2024

KENDREA ALVES PAPILE CAVATÃO
Prefeita Municipal

Esta Lei Municipal foi registrada e publicada na Secretaria geral desta Prefeitura Municipal, em data supra e em lugar de costume, inclusive no Diário Oficial, através do site: <https://uniaopaulista.sp.gov.br/portal/diario-oficial>